L E I Nº 2.701 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL BRISAMAR,** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Magdalena Torturelle, Lotes 14,16 e 18, Qd. 52, 4º Loteamento Brisamar, 1º Distrito de Município de Itaguaí.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Abril de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO